LEI Nº 3513, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Denomina de Praça Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz o logradouro Público municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada entre o Prédio do antigo Hospital Hipólito Amélia Alves de Araújo e a Rua Cel. Dulcídio Pereira, desta Rua Major Diniz por onde segue até encontrar com a Rua XV de Novembro atualmente denominada de PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, passa a se chamar PRAÇA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ.

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a providenciar busto e placa alusiva com o objetivo de homenagem póstuma na passagem dos 30 anos de seu falecimento, a ser celebrado em 10 de outubro de 2018.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2018.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal